

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CEDRS

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, em consonância com o Art 6º, da Lei Nº 10.643 de 14 de dezembro de 2017 e com o §1º, Art 14º, da Resolução Nº 04/2018 - CEDRS que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS para o ano de 2022.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 e/ou 14h00 às 18h00:

02/02/2022 - 1ª Reunião Ordinária - quarta-feira

06/04/2022 - 2ª Reunião Ordinária - quarta-feira

01/06/2022 - 3ª Reunião Ordinária - quarta-feira

03/08/2022 - 4ª Reunião Ordinária - quarta-feira

05/10/2022 - 5ª Reunião Ordinária - quarta-feira

07/12/2022 - 6ª Reunião Ordinária - quarta-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2022

---

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b6ab40c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)